



## TERMO ADITIVO 03 (CONTRATO PGE Nº 012/2020)

**ADITAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO E A EMPRESA ANTI PRAGAS DESINSETIZADORA LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.**

**O ESTADO DA BAHIA**, neste ato representado pela **DRA. BÁRBARA CAMARDELLI LOI**, titular da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, CNPJ no 04.139.403/0001-77**, situada na 3ª avenida, nº 370, Centro Administrativo da Bahia, CEP 41.745-005, Salvador/BA, autorizada pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 04/01/2023, denominado **CONTRATANTE**, e a **ANTI PRAGAS DESINSETIZADORA LTDA**, CNPJ nº 02.060.274/0001-00, situada no Caminho 10, nº 08, Conjunto Feira IV, Calumbi, CEP: 44.008-130, Feira de Santana/BA, neste ato representada pelo **SRA. GILMARA COSTA FERREIRA GONÇALVES**, portadora do documento de identidade nº 100.850.59-60, emitido pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.099.285-93, doravante denominada **CONTRATADA**, em face do constante do processo administrativo no 006.7550.2020.0004060-06, resolvem aditar o **CONTRATO** nº 012/2020, celebrado em 19/03/2020, fazendo-o mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO**

Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato indicado no preâmbulo, por 12 (doze) meses, com início em 20/03/2023 e término em 19/03/2024, com base no art. 140, II, da Lei estadual nº 9.433/05.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

Fica concedido o reajustamento dos preços no percentual de 5,7% conforme variação do INPC/IBGE no período dos 12 últimos meses (entre fevereiro de 2022, mês da apresentação da proposta e janeiro de 2023), foi no percentual de aproximadamente 5,711380% (fator de multiplicação 1,05711380), retroativo a fevereiro de 2023, conforme art. 144 c/c art. 146 da Lei nº 9.433/05.

**Parágrafo único:** A cláusula terceira do referido contrato passará a ter a seguinte redação:

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelos serviços efetivamente prestados, os valores abaixo especificados:

Item	Especificações	Quantitativo (m <sup>2</sup> )	Preço Unitário	Preço bimestral	Preço Anual
01	CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, em área interna	956,77 m <sup>2</sup>	R\$ 0,32	R\$ 306,17	R\$ 1.837,02
02	CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, em área externa	1.483,94 m <sup>2</sup>	R\$ 0,32	R\$ 474,86	R\$ 2.849,16
<b>VALOR ESTIMADO -</b>				<b>R\$ 781,03</b>	<b>R\$ 4.686,18</b>

**§1º.** Estima-se para o contrato o valor global de **R\$ 4.686,18 (quatro mil seiscentos e oitenta e seis reais e dezoito centavos).**

**§2º.** Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para o pagamento do contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Função</b>	<b>Subfunção</b>	<b>Programa</b>	<b>P/A/OE</b>
06601	03	122	502	2000
<b>Região/Planejamento</b>	<b>Natureza da despesa</b>	<b>Destinação do Recurso</b>	<b>Tipo de Recurso Orçamentário</b>	
9900	339039	154/354	Normal	

#### **CLÁUSULA QUARTA - QUITAÇÃO**

Ficam retificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas, bem assim ratificadas as demais.

Salvador, de de 2023.

\_\_\_\_\_  
**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

\_\_\_\_\_  
**ANTI PRAGAS DESINSETIZADORA LTDA**



Documento assinado eletronicamente por **GILMARA COSTA FERREIRA GONCALVES**, **Representante Legal da Empresa**, em 16/03/2023, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Bárbara Camardelli Loi**, **Procurador Geral do Estado**, em 17/03/2023, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Silva do Couto**, **Coordenador IV**, em 17/03/2023, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Joanina Maria de Souza**, **Coordenadora**, em 17/03/2023, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00063359402** e o código CRC **96283143**.

---



do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referida. Objeto: Aquisição de cocadas a serem utilizados nos eventos de turismo realizados pela Secretaria de Turismo da Bahia. Empresa Vencedora: Lote 1 - 2 MF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. Valor Total (12 meses): R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote. Salvador/BA, 22 de março de 2023 - Isa Behrens - Pregoeira Setur.

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário de Turismo, no uso de suas atribuições **Adjudica e Homologa** o Pregão Eletrônico nº 006/2023, da DIRETORIA GERAL, que tem por objeto a aquisição de cocadas a serem utilizados nos eventos de turismo realizados pela Secretaria de Turismo da Bahia. Empresa Vencedora: Lote 1 - 2 MF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. Valor Total (12 meses): R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote. Salvador/BA, 22 de março de 2023 - Luis Maurício Bacellar Batista - Secretário de Turismo.

**RECURSOS****SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS****INDEFERIMENTO DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 - UEFS**

O Reitor da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, e, com fundamento no art. 4º, III, do Decreto Estadual nº 19.896/2020, decide NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa NOSSA SENHORA DA VITÓRIA TRANSPORTE LTDA, na licitação acima referenciada, cujo objeto é: Transporte de passageiros, no perímetro municipal de Feira de Santana, em dias e horários previamente definidos. Feira de Santana - BA, 22/03/2023 Evandro do Nascimento Silva - Reitor

**CONTRATOS****CASA MILITAR****RESUMO DE CONTRATO nº 008/2023**

**INEXIGIBILIDADE** nº 004/2023 - **CONTRATO** nº 008/2023 - **CONTRATANTE:** Estado da Bahia / Casa Militar do Governador - **CONTRATADA:** Aeroprest Comércio de Derivados de Petróleo Ltda, CNPJ Nº. 02.532.141/0014-03 - **OBJETO:** Aquisição de combustível, tipo querosene especial de aviação, no município de Luís Eduardo Magalhães - BA, - **VALOR ESTIMADO:** R\$ 92.820,00 (noventa e dois mil oitocentos e vinte reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Atividade: 2116 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Fonte Bahia: 15000100000000000000.1 - **PRAZO DE DURAÇÃO:** 12 (doze) meses, de 24/03/2023 a 24/03/2024, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento - **REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por preço unitário - **FORMA DE PAGAMENTO:** Ordem Bancária.

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO****RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL****Termo Aditivo 03 (Contrato PGE 012/2020)**

Processo nº 006.7550.2020.0004060-06

Contratante: ESTADO DA BAHIA/PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Contratada: ANTI PRAGAS DESINSETIZADORA LTDA

Objeto: Prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, com início em 20/03/2023 e término em 19/03/2024, no valor global estimado de R\$ 4.686,18, cujas despesas serão atendidas pela Unidade Orçamentária - 06.601, Fontes - 154/354, Projeto/Atividade - 2000, Elemento de Despesa - 33.90.39, retificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas e ratificadas as demais.

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****RESUMO DO CONTRATO Nº 016/2023**

**Processo SEI nº** 009.0150.2023.0007476-36. **Contratante:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração. **Contratada:** Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia. **Objeto:** Prestação de serviços de hospedagem dedicada virtual do Sistema SEI Bahia classificado enquanto "Serviços de Caráter Obrigatório" por força da Instrução Normativa nº 021/2018, alterada pela IN 002/2020. **Valor Global Estimado:** R\$ 4.435.838,04 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e quatro centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar de 21.03.2023, incluindo-se esta data. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 004/2023. **Regime de Execução:** Empreitada por preço unitário. **Forma de**

**Pagamento:** Através de ordem bancária ou crédito em conta corrente. **Unidade Orçamentária:** 09.101; **Unidade Gestora:** 0014; **Ação:** 04.126.502.2002; **Natureza da Despesa:** 3.3.90.40; **Destinação de Recurso:** 1.500.0.100.000000. **Assinatura:** 17.03.2023.

**RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 065/2022**

**Processo SEI nº:** 009.0198.2023.0013005-66. O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Administração, resolve, de forma amigável e em comum acordo, antecipar o termo final do Contrato nº 065/2022, a partir do dia 20.03.2023 excluindo-se esta data, firmado com a Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia - PRODEB, que tem por objeto a prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, classificado como Serviço Obrigatório em conformidade com as disposições constantes nas Instruções Normativas nºs 021/2018 e 002/2020, nos termos do art. 168, II da Lei Estadual nº 9.433/05. **Assinatura:** 20.03.2023.

**RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 033/2022**

**Processo SEI nº:** 009.0281.2022.0079356-09. **Contratante:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração. **Contratada:** Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do referido contrato por 12 (doze) meses, a contar de 21.03.2023, bem como o acréscimo no percentual de aproximadamente de 24,44% do valor inicial do contrato, o que correspondente a R\$ 108.006,84 (cento e oito mil, seis reais e oitenta e quatro centavos), passando o valor global estimado de R\$ 441.893,52 (quatrocentos e quarenta e um mil, oitocentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 549.900,36 (quinhentos e quarenta e nove mil, novecentos reais e trinta e seis centavos). **Unidade Orçamentária:** 09.101, 09.801 e 3.09.601; **Unidade Gestora:** 0002, 0001 e 3.09.601.0003; **Ação:** 04.126.502.2002, 04.122.315.2864 e 10.302.502.4303; **Natureza da Despesa:** 3.3.90.40 e 44.90.40.000; **Destinação de Recurso:** 1.500.0.100.000000 e 1.759.0.242.000000.00.00.00. **Assinatura:** 20.03.2023.

**Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN****RESUMO DE APOSTILA AO CONTRATO**

Apostilamento dos Contratos elencados abaixo firmados com este DETRAN/BA, cujo objeto consiste na alteração do gestor do contrato fazendo constar o servidor Ricardo Veloso Fontoura, matrícula: 92088955, em substituição ao servidor João Emanuel Moraes de Almeida, matrícula: 65001567, bem como nas comissões de recebimento do objeto nas quais o servidor João Emanuel Moraes de Almeida, matrícula: 65001567 faz parte, conforme termos de apostila anexos aos autos. Assinatura: 22.03.2023.

Processos SEI nº	Apostila nº	Contrato nº	Clausula	Contratado
049.4643.2023.0014219-57	002/2023	002-A/2019	Cláusula Quarta do Termo Aditivo nº 03 e a Cláusula Primeira e Segunda do Termo Aditivo 02	Ciberian Tecnologia da Informação Ltda
049.4643.2023.0014295-16	001/2023	051/2017	Cláusula Quarta do Termo Aditivo 04 e a Cláusula segunda do Termo Aditivo 03	

Rodrigo Pimentel de Souza Lima

Diretor Geral - DETRAN/BA.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO****PROCESSO Nº 023.1895.2022.0010853-41**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve: tornar sem efeito a Publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia nº 23.624, de 18 de março de 2023, referente ao Contrato Nº 018/SEAP/2023.

**SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA,  
IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA****Bahia Pesca S/A****AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 06/2023.**

**CONTRATO Nº 06/2023. PARTES:** BAHIA PESCA S/A e RODRIGUES & SILVA CONTADORES ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA - ME. **OBJETO:** Contratação de serviços para elaboração de relatórios técnicos específicos de avaliação da recuperabilidade, da vida útil e do valor residual dos bens integrantes do ativo imobilizado da Bahia Pesca S/A, para o